

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 13 de Agosto de 2025 | Nº 281

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

CAIXA ANUNCIA FECHAMENTO DA AGÊNCIA GETÚLIO VARGAS, EM BAURU

Fechamento será em setembro. De acordo com o banco, os funcionários serão realocados e não perderão a função

A Caixa Econômica Federal anunciou o fechamento da agência localizada na quadra 20 da Avenida Getúlio Vargas, em Bauru. A previsão é de que o fechamento ocorra em cerca de 40 dias, ou seja, em meados de setembro.

De acordo com a Superintendência, que se reuniu com o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** no dia 5, apenas a agência terá suas atividades encerradas. Os demais setores continuarão funcionando normalmente no prédio.

Realocação

Ainda segundo o banco, todos os funcionários serão realocados onde desejarem, sem perda da função.

O **Sindicato** acompanhará todo processo, garantindo que nenhum funcionário seja negativamente impactado pela mudança. A entidade permanece à disposição para auxiliar aqueles que, porventura, enfrentem dificuldades com a realocação.

Clientes

Um aviso fixado na porta da agência (veja foto ao lado)

informa aos clientes que eles poderão buscar atendimento na unidade Altos da Cidade, localizada na rua Rio Branco, 24-75, no Jardim Estoril IV.

Fora ela, há mais seis agências (Duque, Gustavo, Nações, Redentor, Falcão e Vista Alegre) em toda cidade.

Para o **Sindicato**, o fechamento da agência Getúlio irá prejudicar os clientes da região sul da cidade e, sobretudo, os trabalhadores dessas outras unidades, que terão de lidar com a sobrecarga de trabalho ao absorver a carteira da agência encerrada.

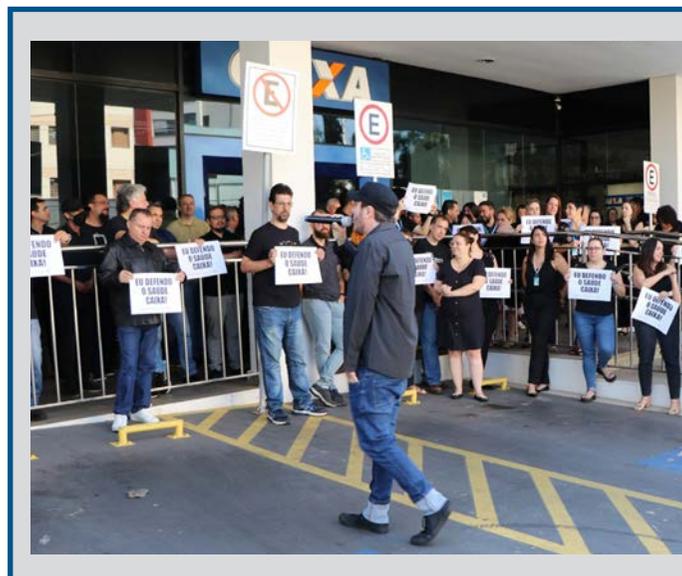
Reorganização de Rede

A decisão da Caixa em fechar a agência Getúlio faz parte do Plano de Reorganização da Rede, que prevê o fechamento de cerca de 50 unidades em todo o país.

Segundo a instituição, essas agências têm baixo volume de negócios ou atendimento, com estrutura reduzida e localizadas em municípios que já contam com outras unidades do banco com melhores condições operacionais. O **Sindicato** não concorda com a justificativa.



Pedro e Maria Emília, diretores do Sindicato, estão acompanhando todo processo de fechamento da unidade



LEMBRANÇA DE LUTA

A agência Getúlio já foi palco de diversos atos do **Sindicato dos Bancários de Bauru**.

Na foto ao lado, Beto Castilho, diretor da entidade, discursa para mais de 60 empregados e aposentados durante o “Ato Nacional em Defesa do Saúde Caixa”, realizado em 2023. Na ocasião, a CEF buscava onerar ainda mais seus trabalhadores com o custo do plano de saúde.

TESE VINCULANTE TST

Aviso prévio indenizado deve integrar cálculo da PLR (pág. 2)

FOLGA ASSIDUIDADE

Benefício pode ser concedido aos bancários até o dia 31 de agosto (pág. 3)

DIA DO BANCÁRIO

Sindicato promove jantar aos sindicalizados, no dia 30 (pág. 4)

PERÍODO CORRESPONDENTE AO AVISO PRÉVIO INDENIZADO DEVE INTEGRAR CÁLCULO DA PLR, REAFIRMA TST

Tese deve ser seguida por todos os demais tribunais

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) reafirmou entendimento e definiu tese vinculante que determina que o período correspondente ao aviso prévio indenizado deve ser considerado para o cálculo proporcional da Participação nos Lucros e Resultados (PLR).

O que é?

O aviso prévio indenizado ocorre quando um empregador decide rescindir o contrato de trabalho de um funcionário sem exigir que ele cumpra o período de aviso prévio trabalhado.

Entendimento do TST

Para o TST, conforme o artigo 487, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o aviso prévio, mesmo quando indenizado, integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Inclusive, a Orientação Jurisprudencial 82 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais estabelece que a data de saída anotada na carteira de trabalho deve corresponder ao término do aviso prévio, ainda que indenizado.

Divergências

O entendimento sobre o impacto da verba na PLR já era pacífico nas oito turmas do TST. Contudo, o tema gerava divergências nos Tribunais Regionais do Trabalho, resultando em grande número de recursos.

Caso de bancário

O caso divergente analisado pelo TST era de um trabalhador bancário.

Ele solicitava o pagamento de R\$ 8.782,40 em PLR, incluindo no cálculo o período

do aviso prévio indenizado. Ele havia recebido da instituição financeira empregadora apenas R\$ 5.876,03.

No entanto, o TRT da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) negou o pedido em primeira instância, excluindo o aviso prévio indenizado do cálculo proporcional da PLR. O argumento era de que, nesse período, “o autor não prestou serviços ao réu” e, assim, não contribuiu “para a geração de lucros em favor do banco”.

Uniformização

Segundo o presidente do TST e relator do recurso, Aloysio Corrêa da Veiga, o entendimento sedimentado em mais de seis mil decisões sobre a matéria não tem sido suficiente, por isso a necessidade de uniformizar a jurisprudência.

“A utilização da sistemática de demandas repetitivas tem por finalidade aumentar a segurança jurídica, pois consolida a jurisprudência e reduz, conseqüentemente, a litigiosidade nas cortes superiores”, declarou.

A proposta foi aceita por unanimidade pelo Tribunal Pleno. A tese firmada deverá ser aplicada aos demais casos sobre o mesmo tema.

Auxílio

O Departamento Jurídico do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** irá estudar como essa decisão do TST será utilizada para que os trabalhadores demitidos recentemente façam jus ao recebimento da PLR proporcional.

Os advogados da entidade estão à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o tema. Agende um horário: (14) 99867-9635.

FALA, BANCÁRIO! “O DESRESPEITO E A DISCRIMINAÇÃO CONTINUAM!”

Texto por Elias Malouf – aposentado e ex-funcionário da Nossa Caixa

“Depois de 11 meses de espera, finalmente, o BB apresentou a tal proposta de solução para a situação de seus funcionários incorporados!! Um verdadeiro tapa na cara!!

Mesmo com a Tutela de Urgência, concedida pela Ministra do TST Delaíde Alves Miranda Arantes, determinando a imediata incorporação pela Cassi dos egressos da Nossa Caixa, o BB inventa todo tipo de entendimento para não cumprir, inicialmente quis que os optantes arcassem com todo o custeio (contribuição do funcionário e do banco), teve de recuar por determinação da Justiça, mesmo assim continua impondo condições e regras para não permitir a incorporação de todos os interessados, dando continuidade à sua política de discriminação e segregação que pratica desde a incorporação da Nossa Caixa em 2009.

No último dia 30 de julho, penúltimo dia do prazo para cumprir o acordo coletivo da 2024, o BB, com quase 16 anos de atraso, finalmente apresentou, o que ele entende de solução para a questão dos incorporados.

CASSI – BB propõe incorporar todos depois de concluída a negociação de



custeio e conforme o regulamento vigente. Essa proposta é um absurdo total.

A Justiça já determinou que o regulamento a ser adotado é o vigente em 2012. A direção do banco, com anuência da Comissão de empresa, de novo, quer descumprir a decisão do TST. Não podemos admitir, nem aceitar esse desrespeito.

PREVIDÊNCIA – BB propõe transferir a gestão dos planos de previdência do Economus para Previ, sem alterar os regulamentos, abre a possibilidade dos ativos migrarem para o plano Previ Futuro. A transferência em si não é problema desde que se resolva todos as pendências que temos nos planos, principalmente no BD, no qual amargamos um desconto de 25% do nosso benefício para equacionar déficits pelos quais não temos nenhuma responsabilidade, sem falar do problema das ações tra-

balhistas que representam mais de um bilhão de reais e que podem gerar mais equacionamentos e redução de benefícios. Também é preciso garantir um espaço de representação na Previ para que os participantes possam acompanhar e fiscalizar seus recursos.

Está claro que o BB usa a possibilidade de migrar para o plano Previ Futuro como a cereja deste bolo indigesto que pretende enfiar na nossa goela, não podemos cair nessa arapuca, mesmo porque a contribuição parte B2/PIP pode ser adotada no Prevmis, que é tão rentável quanto o Previ Futuro.

Precisamos estar atentos e mobilizados para que, finalmente, o BB cumpra sua obrigação e passe a respeitar os trabalhadores e seus direitos”.

Texto de Elias Malouf, ex-funcionário do BNC.

**CAMPEONATO DE FUTSAL:
INSCRIÇÕES ABERTAS!**
WWW.SEEBBAURU.ORG.BR



VOCÊ JÁ USUFRUIU DA SUA FOLGA ASSIDUIDADE?

Benefício pode ser concedido até 31 de agosto



Atenção! Os bancários têm exatamente um mês para usufruir da folga assiduidade. O benefício, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, deve ser usufruído até o dia 31 de agosto.

Quem tem direito?

O dia de ausência remunerada será concedido ao trabalhador que tenha no mínimo um ano de vínculo empregatício com o banco e não tenha nenhuma falta injustificada relativamente à frequência de 01/09/23 a 31/08/24.

Data escolhida

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, a data escolhida não pode ser imposta ao trabalhador. Portanto, deve ser um consenso entre bancário e gestor.

Veja abaixo outros pontos importantes da cláusula 24, que trata do tema:

• **Parágrafo Terceiro** – A folga assiduidade de que tra-

ta esta Cláusula não poderá, em hipótese alguma, ser convertida em pecúnia, não poderá adquirir caráter cumulativo e não poderá ser utilizada para compensar faltas ao serviço.

• **Parágrafo Quarto** – O banco que já concede qualquer outro benefício que resulte em folga ao empregado, tais como faltas abonadas, abono assiduidade, folga de aniversário, e outros, fica desobrigado do cumprimento desta cláusula, sempre observando a fruição dessa folga em dia útil e dentro do período estipulado no parágrafo primeiro.

Busque nossa ajuda!

Caso algum trabalhador enfrente dificuldade em agendar o abono por falta de concordância com o gestor, o **Sindicato** está à disposição para resolver o impasse. Entre em contato com o departamento jurídico: (14) 99867-9635.

IA NÃO SUBSTITUI BANCÁRIOS! ITAÚ LANÇA NOVO APP PARA EMPRESAS COM FOCO EM AUTOSSERVIÇO

Plataforma oferece atendimento 24 horas via inteligência artificial

O Itaú demonstrou, mais uma vez, ser o maior inimigo da manutenção do emprego dos seus trabalhadores. No dia 21, lançou o “Itaú Emps”, uma nova plataforma que utiliza inteligência artificial generativa para auxiliar na gestão financeira de empresas.

O aplicativo é 100% digital e voltado a pequenos negócios e profissionais autônomos com faturamento anual entre R\$ 200 mil e R\$ 3 milhões. A plataforma oferece atendimento 24 horas via IA e disponibiliza relatórios, análises de tendências e recomendações personalizadas conforme o perfil do cliente.

Empreendedores

Atualmente, o Brasil conta com 23 milhões de empresas ativas, das quais 2,2 milhões foram abertas apenas no último ano.

De acordo com o banco, 33,4% da população adulta participa de algum tipo de negócio, e 47 milhões de brasileiros têm vínculo direto com atividades empreendedoras.



Será que a IA dá conta dessa sobrecarga de trabalho, Itaú? Agência da Ezequiel Ramos, em Bauru

Para analisar o perfil dos empreendedores brasileiros, o Itaú encomendou uma pesquisa à Quaest Pesquisa e Consultoria, que entrevistou 600 empreendedores, sendo 75% homens e 25% mulheres, que atuam, em média, há oito anos no mercado.

De acordo com o estudo, uma das maiores demandas é por orientação prática e acessível, com soluções simples e disponíveis a qualquer hora. Sobre a relação com a tecnologia, para 44% dos entrevistados, a inteligência artificial já faz parte da rotina. A maioria usa as ferramentas para marketing e vendas (70%), edição de imagens e vídeos

(65%), para decisões financeiras (25%) e otimização do fluxo de caixa (23%).

Para o **Sindicato dos Bancários**, apesar da inteligência artificial ser uma realidade, ela não substitui o valor do atendimento humano. O conhecimento, atenção, dedicação e cuidado dos gerentes PJ continuam sendo insubstituíveis.

Ao invés de investir milhões em tecnologias que simulam a inteligência humana, o Itaú deveria valorizar e respeitar seus trabalhadores que se desdobram para atender o público com excelência, mesmo diante de condições de trabalho precárias.

CORRIDA DOS BANCÁRIOS: KITS SERÃO ENTREGUES NO SINDICATO

As inscrições para a “1ª Corrida dos Bancários” feitas até o dia 5 de setembro terão direito à camiseta, viseira e sacochila.

Para todos os inscritos, o kit de participação (número de peito, chip e alfinetes), será entregue nos dias 10 e 11 de outubro, na sede do **Sindicato**, localizada na

rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru. Atenção! Na retirada do kit será necessário a doação de 1 litro de leite em caixa.

As inscrições seguem abertas até 3 de outubro ou até o limite de vagas disponíveis. Bancários sindicalizados têm isenção e podem se inscrever através de link dis-

ponível no site da entidade (www.seebbauru.org.br).



EX-GERENTE DA CEF É CONDENADO AO PAGAMENTO DE MAIS DE R\$ 2 MILHÕES POR CONDUTA ILÍCITA

Um ex-gerente da Caixa Econômica Federal foi condenado ao pagamento de indenização de mais de R\$ 2 milhões à instituição. O valor é referente ao ressarcimento dos danos financeiros causados ao banco e à penalidade pecuniária.

A decisão, da 2ª Vara Federal de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, atende pedido do Ministério Público Federal, que ajuizou a ação relatando que o bancário violou as normas e diretrizes internas da instituição, enquanto exercia a função de gerente de atendimento pessoa física. As irregularidades foram detectadas durante análise preliminar e processo administrativo, envolvendo excessos nos limites de contas de familiares do ex-gerente, sem a devida disponibilidade de saldo. Os parentes envolvidos seriam a mãe, sogro e sogra, filha e companheira.

Entre as ações ilícitas, estão: análises de risco de crédito sem documentação comprobatória e com indícios de rendimentos inexistentes; concessão de crédito a familiares diretos sem a devida formalização contratual; movimentação de contas de clientes sem autorização e efetivação de débitos sem a correspondente provisão de saldo. A investigação mostra que ele utilizou-se do cargo para obter vantagens pessoais, descumprindo leis, regulamentos e normas administrativas, e obteve para si e para terceiros benefícios ilícitos, causando prejuízo ao patrimônio da Caixa.

Improbidade

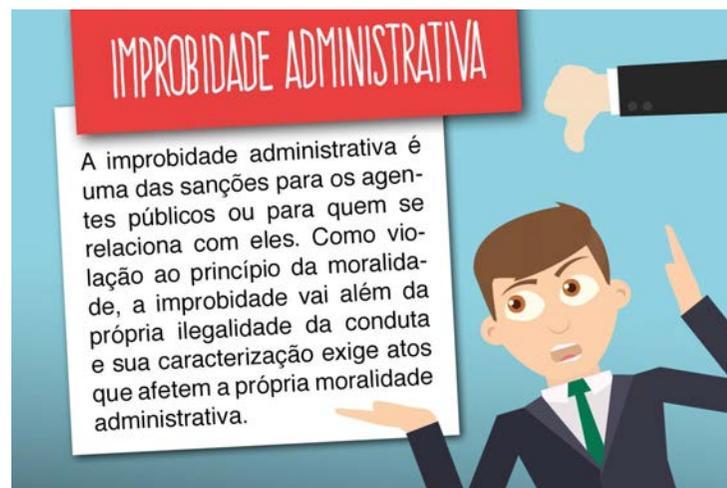
De acordo com o juiz Carlos Alberto Sousa, o bancário não negou a contratação dos empréstimos em favor de seus familiares e conhecidos ou demais operações fraudu-

lentas. Além disso, sua conduta foi comprovada na ação de improbidade administrativa, na ação penal e no processo disciplinar e civil.

Nesse sentido, o magistrado declarou que houve conduta dolosa, ou seja, com intenção deliberada de praticar o ato ilícito, e restou comprovada a improbidade administrativa. “Improbidade é considerada como sendo a conduta ilícita do agente público que atenta, direta ou indiretamente, contra os princípios explícitos e implícitos que regem a administração pública, causando prejuízo ao Estado e à sociedade, seja de ordem patrimonial ou extrapatrimonial”, explicou.

Penalidade

A Lei nº 8.429 dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. O art. 12 estabelece que “in-



Crédito: Reprodução/AGU

dependentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica” o responsável pelo ato de improbidade está sujeito a ser penalizado de diversas formas.

As penas podem incluir perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao

patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial, entre outras.

No caso do ex-gerente, ele foi condenado ao ressarcimento integral do prejuízo, estimado em R\$1.032.344,95, ao pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e à perda do cargo público.

"JANTAR ESPECIAL DIA DOS BANCÁRIOS": SINDICATO PROMOVE EVENTO PARA SINDICALIZADOS NO DIA 30

O Sindicato irá promover no dia 30 de agosto, um jantar especialmente aos sindicalizados, em comemoração ao Dia do Bancário.

O evento, destinado exclusivamente ao público adulto, será realizado das 20h às 2h, no Buffet Comissaria, localizado na rua Agenor Meira, 11-52, em Bauru.

Os convites não podem ser reservados, são limitados

e intransferíveis. A retirada será a partir do dia 14 na sede da entidade (rua Marcondes Salgado, 4-44).

Cada bancário sindicalizado terá direito a um acompanhante. Haverá lista de presença na recepção.

Cardápio

O jantar contará com mais de 10 opções de entrada, além de mesa de frios. Haverá

três tipos de massas (penne, spaghetti ou fusilli) que podem ser acompanhadas pelos molhos (italiano, branco ou de queijo). Como sobremesa, bolo de morango com ganache de três leites, sorvete e xerém. De bebidas, haverá água, água saborizada, refrigerante, suco de abacaxi com hortelã e cerveja no balde.

O som ficará por conta de um DJ. Aproveite!



BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)

Contatos: Secretaria - (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico - (14) 99867-9635. Imprensa - (14) 99868-4934.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003

www.seebbauru.org.br

@seebbauru

sindicatobancariosbauru

sindicatobancariosbauru